



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
Unidade da Polícia Federal/PF

PORTARIA

ALEXSANDRA MEDEIROS OLIVEIRA REIS, Delegado(a) de Polícia Federal, lotado(a) e em exercício na DELEMIG/DREX/SR/PF/CE, em FORTALEZA/CE, no uso de suas atribuições legais, conforme existência de sentença penal condenatória proferida no(s) processo(s) criminal(is) nº(s) 0804461-81.2022.4.05.8100, da 12a. Vara Federal da Justiça Federal do Ceará e, tendo em vista o disposto na Lei 13.445/2017, nos artigos 192 c/c 195, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, e nas disposições da Instrução Normativa DG/PF 226/2022, de 05 de maio de 2022.

RESOLVE:

Instaurar Inquérito Policial de Expulsão, do(a) estrangeiro(a) SORIN-DANIEL POPA, de nacionalidade romena, sexo masculino, solteiro, filho de VARLAM POPA e MARIA POPA, nascido aos 19/11/1963, Passaporte nº 055348287, CPF: 704.014.432-80, com base no artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, bem assim nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de ter sido condenado(a) por infração ao disposto no(s) artigo 33, *caput*, cumulado com o artigo 40, I da Lei nº 11.343/2006, ao cumprimento da pena de 5 anos 10 meses e 27 dias, e 607 dias-multa, **em regime inicial semiaberto**.

DETERMINA:

1. Anexar ao presente expediente a sentença penal condenatória proferida no(s) processo(s) criminal(is) nº(s) 0804461-81.2022.4.05.8100 e seus anexos, bem como o resultado das pesquisas realizadas nos sistemas à disposição da Polícia Federal, adotando as seguintes providências:

2. Encaminhar a notificação da instauração do presente Inquérito Policial de Expulsão para os endereços constantes dos autos, cientificando o(a) expulsando(a) da necessidade de seu comparecimento para qualificação e interrogatório e elaboração de Ficha de Identificação Datiloscópica e Fotográfica;

3. Ativar o alerta no STI-MAR “*Instaurado Inquérito de Expulsão*”, com a inclusão dos respectivos documentos em anexo;

5. Expedir de ofício à Representação Diplomática do país de origem do(a) expulsando(a), comunicando a instauração e requerendo informações sobre o paradeiro do expulsando, bem como os respectivos dados de identificação;

6. Expedir Ofício a Defensoria Pública da União, com a disponibilização de acesso externo ao feito e a UREC/DIAR, informando a instauração do presente inquérito de expulsão.

C U M P R A - S E.

ALEXSANDRA OLIVEIRA MEDEIROS REIS
Delegada de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/CE



Documento assinado eletronicamente por **TACYANA BEZERRA MARTINS, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 23/06/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDRA OLIVEIRA MEDEIROS REIS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 23/06/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=29734958&crc=EF748C64.
Código verificador: **29734958** e Código CRC: **EF748C64**.